

Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2019

Elaborada para cumprimento do disposto no n.º 1, 2 e 3 do artigo 57.º da Lei
75/2013 de 12 de Setembro

Ata n.º 44

-----Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Lousada, edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara **DR. PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, e Senhores Vereadores **DR. MANUEL ANTÓNIO DA MOTA NUNES**, **SR. CRISTÓVÃO SIMÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO**; **DR.ª CRISTINA MARIA MENDES DA SILVA MOREIRA**, **DR. ANTÓNIO AUGUSTO DOS REIS SILVA**, **DR.ª SANDRA MARIA LEONOR PEREIRA DA SILVA**, com a presença da Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Notariado e Serviços Gerais, Armanda Paula de Meireles Ferreira, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a secretariou.-----

----- Não esteve presente os sr. Vereador **DR. LEONEL DOMINGOS REIS VIEIRA DA SILVA**, tendo-lhe sido relevada a respetiva falta.-----

-----Eram quinze horas e cinco minutos horas quando o Sr. Presidente deu como aberta a reunião.-----

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Cristóvão Ribeiro fez a seguinte intervenção:-----

"Gostava de fazer uma dupla questão que é relativa às festas do Concelho, falo sobre esse assunto devido a dois pontos essenciais, um deles tem que ver com aquilo que as festas representam para o próprio concelho e na altura do ano que é, é comumente aceite que são uma grande montra para Lousada, são e revestem, essencialmente aquilo que é a imagem do concelho porque tem um pendor de promoção do próprio concelho na região.-----

Tem ainda uma segunda vertente que é a participação do Município nesta iniciativa, que é a que mais nos interessa e mais importa. O Município, tem dado, e

13
R bem, um contributo importante, nomeadamente através de um subsídio na casa dos 50 mil euros para as festas da Vila e, reforço, deve continuar a fazê-lo, mas isso faz do Município um dos mais fortes patrocinador e apoiante da iniciativa. A questão é que falamos de dinheiros públicos e que exige da nossa parte, porque são decisões que nos vinculam, um rigor e uma transparência que deve assistir neste tipo de decisões e atribuições. O que aqui trago prende-se com algo que vai sendo dito pelas pessoas, não sei se consubstanciará verdade ou não, ponho isso na questão de dúvida, penso que importa munir os Vereadores, que temos um papel Executivo no Município das devidas ferramentas para poder dissuadir essas dúvidas e saber do que é que se trata. Diz-se que existem ainda dividas alguns fornecedores das festas de 2018, nomeadamente dos carros alegóricos e divertimentos e dizem também, com a reserva devida, de não saber se isso consubstancia a verdade ou não, como as pessoas fala deve ser uma preocupação, de que as festas deste ano têm também a aferir uma divida considerável a fornecedores.-----

O que solicitava ao Sr. Presidente da Câmara era que à semelhança daquilo que são os regulamentos da Câmara, uma das vertentes e critérios da atribuição dos subsídios às Associações é que se possa analisar o relatório de contas daquilo que é a prestação das comissões de festas de cada ano. Solicitava ao Sr. Presidente que nos pudesse fazer chegar esse relatório de contas apenas e só pelo facto de estamos a falar de uma decisão que envolve dinheiros públicos, acrescido ainda da importância que este evento tem para Lousada. -----

Uma segunda questão, sabemos perfeitamente a polémica que está instalada com a organização das festas para 2020, sendo que é público e foi aqui conhecida na reunião de Câmara a disponibilidade do nosso colega e Vereador Dr. Leonel Vieira para se propor a organizar as festas de 2020. Ele fez questão de reunir uma equipa que foi do conhecimento público, até na comunicação social, engloba mais de 80 pessoas, gente do concelho. Aquilo que queria perguntar ao Sr. Presidente da Câmara quase nada tem que ver com isto, não queria fixar a questão nessa manifestação de intenção do Vereador mas na forma com que se prende o processo de atribuição da organização das festas, ou seja, o Sr. Padre Paulo Godinho manifestou várias vezes que a decisão passaria, na prática, por uma decisão do Sr. Presidente da Câmara e da Câmara Municipal, uma vez que se trata do principal e fundamental patrocinador das festas. O Sr. Presidente já disse aqui na reunião e publicamente, aliás, no próprio dia em que o Sr. Padre o disse o Sr. Presidente da Câmara deu uma entrevista ao Jornal TVS onde afirma que a decisão, pelo menos formal, é do Sr. Padre. O que gostava de perguntar ao Sr. Presidente, mais numa vez no espírito com que iniciei esta intervenção, da importância que o evento tem para o nosso concelho, o que está em causa em termos de financiamento é efetivamente quem decide, como decide e quais são os critérios?-----

Confesso que a título pessoal até acho uma certa piada a um determinado tipo de discussões mas acho, de forma séria, importa clarificar o assunto, falamos de algo que é a imagem do concelho, que tem um pendor muito importante para Lousada e é importante clarificar qual é que é o processo de decisão e quais são os critérios, se é que o Sr. Presidente da Câmara mantém que é de única e exclusiva

responsabilidade do Sr. Padre, gostava que o Sr. Presidente me pudesse dar esses esclarecimentos.”-----

As questões suscitadas o Sr. Presidente esclareceu o seguinte:-----

“Relativamente à primeira questão terei que falar com o Sr. Presidente da Comissão de Festas para me inteirar do assunto e pedir a documentação que referiu.”-----

Quanto às festas do próximo ano e do processo decisório, até agora tem sido uma falsa questão, porque nunca houve necessidade de decidir a favor de uns em detrimento de outros. Através da conversação e concertação tem-se vindo a conseguir resolver esses assuntos de uma forma pacífica. Este ano, se não se conseguir essa concertação teremos que ver de que forma esse diferendo poderá vir a ser resolvido mas, volto a dizer o que sempre disse nesta matéria, e acho que o Vereador Dr. Leonel Vieira concorda, pelo menos por aquilo que tenho lido, que não deve ser o Presidente de Câmara a escolher. As festas, estas e todas as outras populares, têm um forte pendor religioso, aliás, essa é a génese e a essência das festas. Tudo o resto é acessório. Mas também percebo que o Sr. Padre não queira tomar uma decisão em prol de uns contra outros, se porventura houver mais do que uma lista proponente, mas acredito que a exemplo daquilo que já aconteceu no passado, com conversações, se possa chegar a um consenso. Eu ainda não falei com o Sr. Padre sobre a organização das festas de 2020, mas acredito que não seja necessário chegar a esse extremo de alguém ter que decidir. O principal objetivo deve ser que as coisas funcionem de uma forma natural para que não haja fraturas que não abonam a favor de ninguém. Se os processos forem consensuais e concertados todos saímos a ganhar. Do ponto de vista das competências legais, é evidente que não cabe ao Presidente da Câmara escolher comissões de festas. Mas acredito que se venha a conseguir uma solução consensual.”-----

1. Reunião do Órgão Executivo

Cumprindo as disposições contidas quer no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, quer no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, o Sr. Presidente da Câmara sugeriu que a no reunião do dia 16 de setembro de 2019, seja alterada para o dia 23 de setembro, à mesma hora. -----

Foi deliberado, por unanimidade concordar com o proposto.-----

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. ORGÃOS DA AUTARQUIA

1.1. **Atribuição de votos de Louvor**

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição dos Votos de Louvor propostos e que por extensos se dão como reproduzidos por apenso à pasta de apoio ao livro de atas.-----

O Sr. Vereador dr. Manuel Nunes considerou-se impedido de votar na proposta referente época desportiva 2018/2019, no que se refere ao atleta Francisco Nunes, por ter representado a seleção nacional de Basquetebol no Campeonato da Europa de Sub 16 Masculino, tendo-se ausentado, nos termos do artº. 69º. Do Código do Procedimento Administrativo.-----

Relativamente aos pontos seguintes, o Sr. Presidente explicou o seguinte:

“Quer na área da saúde, quer na área da educação, refiro nas propostas os motivos pelos quais entendo que não é seguro, neste momento, a transferência de competências enquanto não estiver esclarecida uma série de questões, nomeadamente no que respeita aos recursos que vão ser alocados a estas transferências de competências. Como o timing é muito apertado, como temos que decidir até 17 de setembro, as propostas são no sentido de adiar para 2021 e daí a Assembleia Municipal estar agendada para o dia 13 de setembro.”-----

A Srª. Vereadora Sandra Silva questionou o seguinte:-----

“Vou juntar os dois pontos para referir que a Coligação, na devida altura, chamou à atenção, em relação à transferência de competências, para o perigo que acarretava a aceitação deste ónus, principalmente os encargos financeiros que isso iria trazer para o Município.”-----

Gostaríamos de saber quais foram as razões principais que levaram a este recuo?”-----

O Sr. Presidente esclareceu:-----

“Não houve qualquer recuo. Na altura aceitamos as competências que do ponto de vista financeiro eram inócuas.”-----

Pedimos uma série de informação, que nos foi dada mas precisamos dessa informação desagregada, por rubricas, e até agora ainda não nos deram essa informação devidamente esclarecedora. Precisamos de mais uns meses para com o Ministério da Saúde e com o Ministério da Educação esclarecer devidamente essas questões, porque se houver alguma coisa a corrigir ainda estaremos a tempo de o fazer.-----

As outras competências que aceitamos não têm as implicações do ponto de vista financeiro e de recursos humanos que estas têm. É mais prudente esclarecermos as situações e depois assumi-las.”-----

1.2. **Transferência de Competências do Domínio da Saúde – Proposta para não aceitação da competência para os anos de 2019 e 2020.**-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, não aceitar a transferência das competências no domínio da Saúde para os anos de 2019 e 2020, previstas no

Decreto-Lei nº. 23/2019, de 30/01, e submeter, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º. do anexo à Lei nº. 75/2013 de 12 setembro, na sua atual redação, e do nº. 2 do artigo 4º. da Lei nº. 50/2018, de 16 agosto, o assunto à Assembleia Municipal.-----

1.3. Transferência de Competências do Domínio da Educação. - Proposta de não aceitação da competência para o ano de 2020.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, não aceitar a transferência das competências no domínio da Educação para o ano de 2020, previstas no Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30/01, e submeter, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º. do Anexo à Lei nº. 75/2013 de 12 setembro, na sua atual redação, e do nº. 2 do artigo 4º. da Lei nº. 50/2018, de 16 agosto, o assunto à Assembleia Municipal.-----

1.4. Ângulos e Argumentos, Lda. - Atribuição do Estatuto de Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Projetos de Interesse Municipal - PIM Sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, tendo subjacente a informação técnica apresentada, **deliberou o órgão Executivo por unanimidade aprovar a atribuição do Estatuto de Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Projetos de Interesse Municipal**, ao projeto apresentado pela empresa "Ângulos e Argumentos, Lda", sito na Rua de Bairros, nº 440, freguesia de Lodares, para implementação, de uma Escola Privada que lecionará desde a creche até ao 3º ciclo, com um investimento no montante de 3.264.591,00€ a ter a sua realização integral em 10 anos, bem como os respetivos benefícios fiscais estimados associados, que ascendem a cerca de 24.720,76€, (23.703,01€ referentes à licença de construção e 1.017,75€ referentes à autorização de utilização, valor sujeito a atualização ao ano do pedido).-----

O Sr. Vereador Cristóvão Ribeiro referiu:-----

"Estamos a falar da atribuição de interesse municipal à construção de um colégio de ensino privado, falamos de uma isenção perto dos 25 mil euros. Já no passado, num outro âmbito, o Colégio de Bairros foi apoiado na sua restauração mas havia um pendor religioso, hoje temos em discussão uma coisa completamente nova que é atribuir interesse municipal à iniciativa privada e um investimento que ronda os três milhões e meio de euros. Dizendo desde já que estou disponível para votar a favor, até porque é em Lodares, o que queria saber do Sr. Presidente da Câmara é qual o critério para atribuição deste tipo de interesse municipal aos investimentos privados? Falamos de ensino privado que, aliás, foi alvo de várias discussões sob o ponto de vista de política do Governo Central durante esta legislatura e, curiosamente, o Município de Lousada, governado pelo seu partido tem uma posição diferente,

que eu não critico, não seria coerente comigo próprio se o fizesse, apenas gostava de saber qual o critério.”-----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:-----

“A resposta é muito simples de dar, basta conhecer o regulamento municipal sobre os benefícios fiscais a atribuir aos projetos de interesse municipal.-----
Na altura da crise sentimos a necessidade de criar instrumentos para potenciar e incentivar o investimento privado e a criação de postos de trabalho. E criamos um regulamento que foi aprovado na reunião de Câmara e na sessão da Assembleia Municipal que define de modo geral e abstrato as regras a que qualquer um se pode candidatar, quer seja uma escola, quer seja outra atividade económica qualquer, bastando que preencha os requisitos para ter legitimamente o direito de concorrer. O regulamento estabelece as regras para a Câmara conceder esses ditos incentivos. Isso depende do volume de investimento e do número de postos de trabalho a criar, havendo ainda um coeficiente para a localização da sede social. Há uma fórmula objetiva e qualquer empresa que cumpra estes requisitos e condicionantes pode concorrer. É evidente que somos soberanos para decidir, mas em abstrato, se indeferíssemos o pedido sem termos razões objetivas e legais para isso, o promotor poderia impugnar a deliberação, em Tribunal, e facilmente poderíamos ser condenados. No caso em concreto é um projeto de investimento privado e não pode ser discriminado negativamente ou positivamente pelo facto de ser uma escola.”-----

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2.1. Desafetação do domínio público

2.1.1. Desafetação do domínio público, de uma parcela de terreno sito na Av. S. Gonçalo, freguesia de Macieira, com a área de 70m², para integração no domínio privado do Município.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ao abrigo da alínea ccc) do n.º. 1 do art.º. 33.º. Da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, submeter a proposta à sessão da Assembleia Municipal tendo em vista a desafetação do domínio público, por perda da respetiva utilidade pública, de uma parcela de terreno sito na Av. S. Gonçalo, freguesia de Macieira, com a área de 70m², a confrontar de norte e poente com Bernardo Peixoto Xavier, sul com Av. S. Gonçalo e nascente com José Joaquim Ferreira, o qual correspondia a um terreno ocupado com a instalação de fossas e poços sumidouros, parcela de terreno que se encontra integrada no domínio público municipal e a consequente integração no domínio privado do município. -----

2.1.2. Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, sito na Rua da Junta de Freguesia de Macieira, com a área de 78m², para integração no domínio privado do Município.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a proposta à sessão da Assembleia Municipal tendo em vista a desafetação do domínio público, por perda da respetiva utilidade pública, de uma parcela de terreno sito na Rua da Junta de Freguesia, freguesia de Macieira, com a área de 78m², a confrontar a norte com Valentim Bragança, sul com caminho público, nascente com José Ribeiro da Silva e poente com lote 8, o qual correspondia a um terreno ocupado com a instalação de fossas e poços sumidouros, parcela de terreno que se encontra integrada no domínio público municipal e a consequente integração no domínio privado do município. -----

2.2. Recursos Humanos

2.2.1. Informação n.º 13535 DARH, de 30/08/20219- Procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º. Grau - Designação do júri Analisada a proposta do Sr. Presidente da Câmara, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal para o cargo de dirigente da Divisão de sistemas de informação e comunicação e propor à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, que a designação do júri do procedimento concursal seja composto pelos seguintes membros:-----

Presidente: Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, do Município de Lousada a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;-----

1.º Vogal efetivo: Eng.º Bruno Oliveira, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação do Município de Matosinhos, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; -----

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Lousada, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;-----

Membros Suplentes: -----

1.º Vogal suplente: Dr.ª Telma Inês Xavier Correia, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos do Município de Lousada, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; -----

13
R
2º. Vogal suplente: Eng^o. Fernanda Maria Morais de Lemos, Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamentos do Município de Lousada, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, que substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

2.2.2. Informação n.º 13533 DARH, de 30/08/20219 - Procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 3º. Grau - Designação do júri
Analisada a proposta do Sr. Presidente da Câmara, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal para cargo de dirigente do Serviço de Polícia Municipal e propor à Assembleia Municipal, nos termos do artº. 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, que a designação do júri do procedimento concursal seja composto pelos seguintes membros:-----

Presidente: Eng^o. José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, do Município de Lousada a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;-----

1º. Vogal efetivo:, Dr^a. Telma Inês Xavier Correia, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos do Município de Lousada a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; -----

2º. Vogal efetivo: Dr^a. Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Lousada, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;-----

Membros Suplentes: -----

1º. Vogal suplente: Eng^o. Fernanda Maria Morais de Lemos, Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamentos do Município de Lousada, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, que substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

2º. Vogal suplente: Dr^a. Cristina Maria Pires de Oliveira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Lousada, a quem se reconhece o mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, que substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

2.2.3. Informação n.º 13561/19, de 2019/09/02 - Alteração ao mapa de pessoal:-----

- Criação de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (Administrativo)-----

- Criação de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (Ação Educativa).-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade aprovar a alteração ao mapa de pessoal em vigor, que prevê a criação de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico (Administrativo) e 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, e sujeitá-la a aprovação do Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 5 do art.º 29.º Da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho conjugado com a alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º Da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

2.2.4. Informação n.º 13561/19, de 2019/09/02 – Recurso à reserva interna de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho a tempo indeterminado previsto na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa).-- Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, recorrer à reserva de recrutamento interna, prevista no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, constituída para ocupação de mais 5 postos de trabalho a tempo indeterminado previstos na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ação Educativa).-----

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Resumo diário de Tesouraria.-----

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria referente ao dia seis de setembro em curso que totaliza um saldo de três milhões duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos.-----

3.2. Alienação do imóvel denominado Casa do Carcereiro - Conhecimento da ata da alienação.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, tomar conhecimento do valor da alienação do imóvel denominado Casa do Carcereiro, que ascendeu a 45.700,00€, ao Sr. Arnaldo José da Silva Coelho, residente na Av. Vasco da Gama, n.º 883 R/Ch dt.º. Frente, Senhora da Hora.-----

3.3. 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2019. -----

Analisados os documentos em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprová-los e sujeitá-los ao Órgão Deliberativo, conforme estipula a alínea a) do número 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

4. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

4.1. Informação n.º 350/DOMA/19 – “Requalificação do espaço público do Largo da Aparecida – Concurso Público”,-----
- Aprovação da adjudicação da empreitada à firma “Albino Luís, S.A” pelo valor de 418.597,27 € + IVA.-----

- Aprovação da minuta do contrato a celebrar.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/08/2019, que aprovou a adjudicação da empreitada em apreço à firma Albino Luís, SA, pelo valor de 418.597,27€, acrescidos do valor do IVA, bem como a aprovação da minuta do contrato e sua celebração, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º. 3, do art.º. 35º. Da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

4.2. Informação n.º 355/DOMA/19 – “Requalificação do espaço público da Av. Cidade de Tulle – Reabilitação da Av. Cidade de Tulle – Concurso Público”,-----
- Aprovação da prorrogação do prazo contratual por 60 dias.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 22/08/2019, que aprovou a prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, a título gracioso.-----

4.3. Informação n.º 13400/19 – “Aviso POSEUR 11-2019-25 – Promoção da reciclagem multimaterial Município de Lousada – Aquisição de duas viaturas de recolha seletiva”,-----

- Aprovação do caderno de encargos, memória descritiva e lista de quantidades.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29/08/2019, que aprovou o caderno de encargos, memória descritiva e lista de quantidades, constantes da informação em destaque, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º. 3, do art.º. 35º. Da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29/08/2019, que aprovou o caderno de encargos, memória descritiva e lista de quantidades, constantes da informação em destaque, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º. 3, do art.º. 35º. Da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Sr. Vereadora Dr.ª Sanda Silva questionou:-----

“Querida que o Sr. Presidente me esclarecesse se a Autarquia está a pensar iniciar a Municipalização da recolha de resíduos ou se é uma estratégia?”-----

O Sr. Presidente referiu o seguinte:-----

"A esse propósito posso fazer um ponto da situação e dizer que no âmbito da Associação de Municípios houve um concurso público internacional para a recolha de resíduos indiferenciados. A novidade é que este novo contrato abrangerá apenas a recolha dos indiferenciados, enquanto que o contrato atual abrange os indiferenciados e a recolha seletiva. Agora a recolha seletiva vai ser assumida pela Ambisousa que já a está a fazer, a título experimental, nos Municípios a sul, Castelo de Paiva, Paredes e Penafiel, e vai fazê-lo também nos Municípios a norte, Lousada, Paços de Ferreira e Felgueiras, logo que o novo contrato esteja em vigor com o novo prestador de serviços. Quem apresentou a melhor proposta foi outra empresa que não aquela que está a prestar o serviço atualmente, no entanto a SUMA impugnou em Tribunal a adjudicação. Temos que aguardar que o tribunal decida para avançamos com o novo contrato. Esse novo contrato será no sentido que o privado faça a recolha dos indiferenciados e, a partir desse momento, a Ambisousa inicia a recolha do material reciclável."-----

O Sr. Vereador Dr. Manuel Nunes explicou o seguinte:-----

"Esta deliberação é noutra sentido. O POSEUR tem vários eixos de financiamento e um deles visa a melhoria dos sistemas de recolha e tratamento de fileiras deficitárias como é o que é o caso dos verdes e orgânicos, que constituem um problema grave em matéria de recolha, tratamento e deposição em aterro. Vamos apresentar três candidaturas com o objetivo de implementar a recolha seletiva ao nível dos orgânicos, promover a recolha dos verdes, para esse efeito coloca-se a necessidade de adquirirmos as viaturas em sede de candidatura para implementar projetos que agora serão piloto mas que em breve deixarão de o ser, uma vez que a partir de 2020 a recolha dos orgânicos vai ser obrigatória, passando as entidades em alta a ter essa resposta, assumindo o sistema. Não nos estamos a substituir à entidade em alta, apenas a complementar o processo numa fase embrionária destes sistemas."--

O Sr. Presidente adiu:-----

"No futuro a recolha dos indiferenciados também poderá vir a ser intermunicipal. Na Associação de Municípios decidimos que neste primeiro momento a Ambisousa devia assumir a recolha dos recicláveis. Com isso vai ganhar um capital de experiência, de conhecimento do terreno, dos circuitos e quando este novo contrato da recolha de indiferenciados deixar de vigorar vamos ficar com a possibilidade da Ambisousa fazer a recolha dos indiferenciados nos seis concelhos."-----

4.4. Informação n.º 13236/19 – “Estudo prévio – Supressão de via na área de acolhimento empresarial de Lustosa (UOPG 2)”-----

- Aprovação do estudo prévio.-----
Analisada a informação em destaque, **deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la nos termos exarados.**-----

4.5. Informação n.º 12988/19 – “União de Freguesias de Figueiras e Covas – Conclusão da obra do Penedo do Sol, Figueiras”,-----

- Aprovação da atribuição de subsídio no valor de 10.000,00 €-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com a atribuição do subsídio nos termos propostos e submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na al. j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

4.6. Informação n.º 13197/19 - “União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga – Pavimentação a cubos de granito de estacionamento da Rua da Igreja e Lagares em Silvares”,-----

- Aprovação da atribuição de subsídio no valor de 6.000,00€-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com a atribuição do subsídio nos termos propostos e submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na al. j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

4.7. Informação n.º 13024/19 – “União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem – Construção e beneficiação do edifício da Junta de Freguesia de Cristelos”,---

- Aprovação da atribuição de subsídio no valor de 103.534,94€-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com a atribuição do subsídio nos termos propostos e submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na al. j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

O Sr. Vereador Cristóvão Ribeiro fez a seguinte observação:-----

“Votando naturalmente a favor, porque se trata de um apoio a uma junta de freguesia e mantendo a coerência daquilo que temos defendido, nunca estaríamos contra qualquer apoio da Câmara Municipal às Juntas de Freguesia, achamos que esse é o caminho, no entanto, queria salientar apenas e só uma coisa, estamos a falar de uma obra cujo custo é de 232 955,54€, que a Câmara Municipal já participou com 60 000,00€ e a DGAL com 49 805,16€ e que agora a Câmara Municipal se propõe a apoiar em mais 103 000,00€ e a Junta apenas e só, numa obra desta magnitude, tem que pagar aquilo que diz respeito ao mobiliário e equipamento, que são aproximadamente 19.000,00€. Partindo do princípio que enumerei, que somos favoráveis, é que não temos memória de uma Junta de Freguesia apenas participe com 4% numa obra desta magnitude em termos percentuais. A questão é apenas de equilíbrio com as demais juntas de freguesia do concelho, independentemente da cor partidária.-----

Sr. Presidente elucidou o seguinte:-----

“Concordaria na íntegra com as reservas se fosse outro investimento que não a sede da Junta. A questão é mesmo essa, não há memória! Esta é uma das maiores juntas do concelho e foi a última a ter uma sede de junta. Ou seja, é o

fecho de um ciclo de investimentos nas sedes de junta. Lembro aqui que a Junta de Freguesia teve problemas muito complicados para resolver, inclusivamente em Tribunal e que parte da despesa foi efetuada em obras de demolição. Entendemos que a pretensão da Junta de Freguesia é legítima e que, por se tratar de uma sede de Junta, não se trata de um "projeto concorrencial" com outras juntas de freguesia. Não há outras juntas com o mesmo anseio porque todas as juntas tiveram a sua sede em devido tempo."

O Sr. Vereador Cristóvão Ribeiro acrescentou:-----
"Quero apenas que fique registado que para futuro haja a mesma memória para qualquer outra junta de freguesia, em condições similares, no mesmo contexto e com a mesma natureza." -----

4.8. Informação n.º 13420/19 – "Parque do Areinho – Meinedo – Construção das instalações sanitárias".-----

- Aprovação da atribuição de subsídio no valor de 45.000,00€ à Junta de Freguesia de Meinedo.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com a atribuição do subsídio nos termos propostos e submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na al. j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

4.9. Informação n.º 12974/19 – "Associação Desportiva e Cultural de Lodares – Renovação dos balneários (conclusão dos trabalhos)".-----

- Aprovação do fornecimento do material diverso no valor de 1.596,54 €-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 19/08/2019, que aprovou a cedência do material em destaque, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3, do art.º 35º. Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4.10. Informação n.º 13035/19 – "Futebol Clube de Nespereira – Construção da bancada lateral com bancada de barreira de segurança".-----

- Aprovação do fornecimento de material diverso no valor de 3.459,99 €-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 22/08/2019, que aprovou a cedência do material em destaque, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3, do art.º 35º. Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4.11. Informação n.º 13020/19 – "Restauro do coberto da capela da Nossa Sra. do Rosário – Aveleda".-----

- Aprovação da atribuição de subsídio no valor de 7.450,00 € à Comissão Fábrica da Igreja de Aveleda.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados.----

13
R

4.12. Informação n.º **13556/19** – “Centro Social Paroquial de Macieira – Complexo Social de Macieira – Reparação das paredes exteriores do edifício”
- Aprovação da atribuição de subsídio ao Centro Social e Paroquial de Macieira no valor de 17.519,04€.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

4.13. Informação n.º **13558/DOMA/2019** – “Fábrica da Igreja Paroquial de Nogueira – Substituição da cobertura em amianto e finalização do arranjo urbanístico da Igreja Paroquial”.
- Aprovação da atribuição de subsídio no valor de 3.500,00€.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

4.14. Informação n.º **11936/2019** – “Comissão Municipal de Proteção Civil”.
- Aprovação da submissão à Assembleia Municipal da nomeação de um representante das Juntas de Freguesia para a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a designação de um representante das juntas de freguesia, nos termos do artº. 41º. Da Lei 27/2006, de 03/07/2006, alterado pela Lei nº. 80/2015 de 03/08/2015.-----

5. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

5.1. AÇÃO SOCIAL

5.1.1. Informação n.º. 13506/19 – Proposta de retificação de deliberação datada de 24.06.2019, referente à atribuição de subsídio à Conferência Vicentina Santo André de Cristelos.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

5.2. HABITAÇÃO

5.2.1. Informação n.º. 13694/19 – Estratégia Local de Habitação de Lousada, ao abrigo do programa 1º. Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação.



Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo por unanimidade aprovar o plano em destaque, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos no disposto no n.º. 1 do art.º. 2.º. Da portaria n.º. 230/2018, de 17/08 e no art.º. 30.º. Do Decreto-Lei n.º. 37/2018, de 04/06, conjugada com al. k) do n.º. 2 do art.º. 25.º. Do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.-----

O Sr. Vereador Cristóvão Ribeiro observou o seguinte:-----

"Tive a oportunidade de ler o estudo, a nível do diagnóstico está bastante exaustivo e a nível da estratégia gostava de obter mais alguns esclarecimentos. É de facto grave, e a Sr.ª Vereadora disse-o numa reunião que existem cerca de 440 famílias, que vivem em condições indignas, e essa é uma preocupação enorme, urgente e premente, que deve simbolizar um compromisso político sério da Autarquia para com essas famílias. Queria dizer que nos agradou particularmente o volume de investimento que é atribuído a essa estratégia, parece-nos que esta será uma prioridade política, e bem.-----

Falamos de uma programa que surge, após 30 anos de Governo Socialista em Lousada e a reboque de um Decreto-Lei do Governo e de uma intenção manifestada nacional e que contém algumas coisas interessantes, uma delas, e com algumas preocupação é que o Sr. 1.º. Ministro refere que cerca de 24% dessa verba ou desse valor para ampliar estes diversos programas, um deles de maior importância face aos outros é o programa 1.º. Direito, que são canalizados para Lisboa, ou seja, para o resto do País não vai sobrar assim tanto quanto seria expectável. -----

Gostava de saber o seguinte:-----

- *qual é a parte da Câmara, qual é a componente pública;-----*
- *No que diz respeito à reabilitação da habitação social já existente, e que o estudo refere que grande parte da habitação social existente no concelho, que é do Sec. XX, já não se encontra nas devidas condições relativamente às necessidades atuais;-----*
- *Qual é a estratégia de reabilitação por onde vão começar,-----*
- *Refere o Bairro Dr. Abílio, são as habitações que pertencem à Câmara ou há uma articulação com o IRHU dado que a maior parte das habitações são suas;*
- *Qual é o modelo que vão desenvolver no Concelho, se passa pelos modelos desenvolvidos até hoje, que passa pela construção de blocos ou é de uma forma mais dissimulada;-----*
- *Qual é a estratégia que têm quanto à deslocalização das pessoas, se tem como objetivo principal manter as pessoas no local de origem;-----*
- *Quais os timings, imaginemos um proprietário qualquer que tem uma habitação devoluta e que o Município entenda que esta cabe nos critérios de apoio social aqui vertidos, e sendo que o Sr. Primeiro Ministro disse há dias, numa entrevista, em que o valor da renda não poderia exceder nunca 1/3 do agregado familiar, qual é o teto máximo de rendimento a que um familiar pode concorrer, se falamos de um agregado familiar que auferir 1000 euros, se calcularmos 1/3 do rendimento estamos a falar de um valor de renda praticado*

na maior parte das freguesias do concelho de Lousada, qual é o teto para ter efetivamente um objeto social?-----

Isto é uma urgência, e não resisto a dizer que ao fim de 30 anos do Partido Socialista em Lousada há, efetivamente, 440 famílias a viver em condições desta natureza! Por um lado quero criticar, mas antes tarde do que nunca. ---- Parece-me um programa sério, objetivo, e é importante perceber qual o calendário timings, etc..." -----

O Sr. Presidente explicou o seguinte:-----

"Como vocês sabem, o programa utiliza o termo "indigno" de uma forma muito abrangente. Indigno no passado era viver em construções abarracadas ou na rua. Felizmente, agora vai-se muito mais além e é uma situação indigna, por exemplo, alguém que partilha uma casa, e até pode ser uma mansão, contra a sua vontade, por estar separado. Está numa situação indigna quem precisa de habitação por ter sido vítima de violência doméstica. Está numa situação indigna quem está a fazer um esforço exagerado para conseguir pagar a renda, porque aquilo que gasta na renda é demasiado para os rendimentos que tem.-----

É esse conceito lato de "situação indigna" que levou a que tivéssemos chegado a esse número.-----

Devo dizer ainda que podíamos meter a cabeça na areia e ignorar o problema, mas não é isso que se pretende e queremos aproveitar este programa ao máximo. Não fizemos isto antes porque isso requer alocar recursos muito substanciais que o Município de per si não teria condições para o efeito. Ainda bem que este Governo definiu este assunto como uma das prioridades e está a alocar recursos muito substanciais. O facto de estarmos a aprovar o assunto aqui hoje não é obra do acaso, porque podíamos aprová-lo só para o ano. Mas a experiência diz-nos que quem vai à frente tem mais sorte em conseguir alocar recursos, por isso queremos estar na linha da frente. Defendemos que a habitação social tem que mudar de figurino, não defendemos, de todo, o sistema tradicional de habitação social, de concentração em blocos. É evidente que aquilo que temos, temos de cuidar, conservar e reabilitar.-----

As habitações sociais de Cernadelo, Lustosa e Meinedo vão ser objeto de uma grande intervenção no âmbito da eficiência energética, uma vez que conseguimos a aprovação de uma candidatura que prevê um investimento superior a um milhão de euros que vai permitir intervir nas fachadas, nas coberturas e fazer uma recuperação exterior integral daquele edificado. Esses empreendimentos continuam a constar na estratégia porque há ainda intervenções no âmbito do interior que poderão ser necessárias e estando previstas poderão ter recursos para o efeito.-----

Está prevista a intervenção no Bairro Dr. Abílio, não poderíamos deixar de colocar o principal problema a esse nível de necessidade de intervenção, que se pretende seja integral, vamos ver com o IRHU que modalidade jurídica se poderá encontrar para o efeito, uma vez que o Município não é titular dessas frações, no entanto deixamos a porta aberta para, por esta via, alocar recursos.

Este programa vem dar resposta a muitas das nossas angústias. Quantas vezes eu e a senhora vereadora lamentávamos o facto de, por vezes, com pouco investimento se poder resolver o problema de um agregado familiar, mas não tínhamos nenhum instrumento legal para o fazer. Lembro-me de um agregado familiar de Nevogilde que tinha uma casa e precisava de uma intervenção nas coberturas. Com pouco mais de cinco mil euros resolvíamos o assunto, mas não tínhamos cobertura legal para o fazer. Este programa veio na hora certa e vai nos permitir resolver uma série de problemas das pessoas.-----

O que defendemos é que as famílias fiquem mais perto dos locais onde se encontram e se pretenderem, porventura, mudar que isso seja do seu agrado e conveniência e não pelo facto da disponibilidade de habitação. -----

O programa vai financiar o arrendamento e também a construção de habitação a custos controlados que é a solução para muitos casais. Tivemos um bom exemplo de habitação a custos controlados no concelho e pensamos que poderá ser uma boa solução para quem não tem rendimentos para comprar aos preços que o mercado está a praticar.”-----

A Sr. Vereadora Dr. Cristina Moreira ressalvou o seguinte:-----

“Os trinta anos que referiu é uma falácia política que eu entendo. Em primeiro lugar porque este Executivo foi aproveitando sempre todas as medidas que potenciava facilitar a vida das pessoas, desde a construção de habitações sociais, como o PROHABITA e o PER 226. Todas as medidas existentes ao longo deste 30 anos foram aproveitadas e diria que muito bem aproveitadas, de uma forma controlada e não pulverizaram o concelho, ao contrário de outros concelhos que agora se deparam com problemas gravíssimos.-----

Neste momento estamos em condições para aproveitar esta estratégia. As casas degradadas e que não têm condições de habitabilidade e que estão a ser alvo de falta de contratos de arrendamento porque não têm condições foram as que foram contabilizadas. O que quis dizer num fórum, que pode ter sido aproveitado e destacado numa parte do discurso, é que este programa permite à Autarquia dizer que há tolerância zero a três situações que nos parecem indignas, que é o facto de não termos barracas, não termos sem abrigo e não temos casas sem condições, até agora não poderíamos falar sobre isso porque os privados não tinham essa possibilidade, neste momento, com esta estratégia podemos combater isso e não termos nenhuma dessas situações. No total das 440 famílias falamos de uma percentagem muito baixa, o termo indigno é aplicado por falta de casas, famílias de baixos rendimentos, pessoas idosas, famílias monoparentais, isolados. O Município não tem T0 e T1's, e não está preparado para a mudança da tipologia de famílias.-----

O financiamento é dividido naquilo que é da Autarquia cujo investimento é de 15%, e o investimento em habitação dos próprios que pode ir até 100%.-----

6.1. AD LOUSADA – Atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00€ destinado a apoiar as necessidades decorrentes da execução do seu plano anual de atividades, 2019/2020.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

6.2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE FIGUEIRAS – Atribuição de um subsídio no valor de 350,00€ destinado a apoiar as despesas nas Secções de Ciclismo e BTT. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos redigidos.-----

6.3. MOTO CLUBE DE LOUSADA – Atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00€ destinado a apoiar as necessidades decorrentes da execução do seu plano anual de atividades. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos redigidos.-----

6.4. PROTOCOLO DE PARCERIA – Aprovação da minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca e o Município de Lousada. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o protocolo em apreço que visa determinar a colaboração entre o Centro Qualifica do Agrupamento de escolas e este Município.-----

6.5. ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO – Aprovação da adenda ao Contrato de Comodato a estabelecer entre o Município de Lousada e a Junta de Freguesia de Vilar do Torno e Alentém.-----

Da posse do documento em apreço deliberou o Órgão Executivo por unanimidade aprová-lo.-----

6.6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LOUSADA OESTE – Atribuição de um subsídio no valor de 960,00€ destinado a colaborar nas despesas da hipoterapia e transporte dos alunos com adequações curriculares significativas, ano letivo 2019/2020. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos redigidos.-----

6.7. ASSOCIAÇÕES DE PAIS DO CONCELHO – Atribuição de um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Este (3.060,00€) e à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Dr.

Mário Fonseca (1.530,00€), destinado ao apoio à família no âmbito escolar para o ano letivo 2019/2020.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos redigidos.-----

6.8. Informação nº. 13695/19 – Transporte escolar.-----

Atenta a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, não isentar do pagamento do transporte escolar da aluna aí referida. -----

E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata e eu Amanda Paula de Hezales Ferreira a redigi e assino. -----

Amanda Paula de Hezales Ferreira
Paula